



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.582, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a excluir e incluir ação na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a excluir da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, do Programa 0108 *Promoção de exposições, feiras e mostras*, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAM, a ação:

I – projeto: 1951

ação: Construção de quiosques: BR 386 e RSs
valor 2006: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0178 *Melhoria dos acessos ao Município*, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – ação: Obras de melhoria e sinalização de acessos ao Município

valor 2006: R\$ 188.463,32 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos)

Art. 3.º Servirá de recurso para a ação constante do art. 2.º, a redução da dotação orçamentária 07.01.04.452.0021.2701.3.3.90.39.00.00.00.00 – 215, no valor de R\$ 143.463,32 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	SMVSU
04	Diretoria de Transporte e Trânsito
26	Transporte
782	Transporte rodoviário
0037	Transporte urbano
1717	Sinalização de acessos no Município
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo

Art. 5.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 4.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 08.01.04.391.3921.1810.3.3.90.39.00.00.00.00-402, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e 11.04.04.122.0045.1115.4.4.90.51.00.00.00.00-375, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 6.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0178 *Melhoria dos acessos ao Município*, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – ação: Obras de melhoria e sinalização de acessos ao Município
valor 2007: R\$ 188.463,32 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos)

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de dezembro de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES